DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ-PE.

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó/PE reconhece a importância de aproximar o cidadão do processo legislativo e, para isso, busca contratar serviços técnicos de filmagem e transmissão ao vivo de suas sessões. Essa iniciativa visa ampliar a transparência e o acesso à informação, permitindo que a população acompanhe em tempo real as discussões e decisões que impactam diretamente suas vidas.

A transmissão ao vivo das sessões atende a uma demanda por maior participação popular na gestão pública, possibilitando o acompanhamento das atividades legislativas, o conhecimento das pautas em debate e a compreensão dos atos do governo local. Através dessa ferramenta, os cidadãos podem fiscalizar o trabalho dos vereadores, formar opiniões mais embasadas sobre os temas em discussão e exercer plenamente sua cidadania.

A contratação desses serviços demonstra o compromisso da Câmara Municipal com a democratização do acesso à informação e com o fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo e a sociedade. Assegura, portanto, que o processo legislativo seja mais transparente, participativo e atenda aos anseios da comunidade.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE	MÊS	12

4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto da contratação, que consiste na prestação de serviços técnicos de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó/PE, deverá observar as seguintes condições:

- **Duração das Sessões:** As sessões legislativas têm duração de 4 (quatro) horas ou mais, e acontecem, em regra, 1 (uma) vez por semana. A empresa contratada deverá estar preparada para atender a essa demanda regular, com equipe e equipamentos disponíveis no dia e horário definidos pela Câmara Municipal.
- **Sessões Extras:** A Câmara Municipal poderá realizar sessões legislativas extras, em dias e horários a serem definidos. A empresa contratada deverá ter flexibilidade para atender a essas demandas adicionais, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 1 (um) dia.
- **Equipe Técnica:** A empresa deverá designar uma equipe técnica qualificada e experiente em filmagem, edição e transmissão ao vivo de eventos, com capacidade para operar os equipamentos, garantir a qualidade da transmissão e solucionar eventuais problemas técnicos.
- **Equipamentos e Tecnologia:** A empresa deverá utilizar equipamentos de filmagem e transmissão ao vivo de alta qualidade, como câmeras de alta resolução, microfones profissionais, sistemas de iluminação e mesa de corte, garantindo a qualidade da imagem, do som e a estabilidade da transmissão.

- **Transmissão Online:** A transmissão das sessões legislativas deverá ser realizada em tempo real, com qualidade de imagem e som que permitam a compreensão clara dos debates. A transmissão deverá ser disponibilizada em plataformas online acessíveis ao público.
- **Gravação e Edição:** As sessões legislativas deverão ser gravadas em formato digital, com qualidade de imagem e som.
- **Comunicação e Acompanhamento:** A empresa deverá manter uma comunicação constante com a Câmara Municipal, informando sobre o andamento das atividades e os eventuais problemas encontrados. A Câmara Municipal deverá designar um servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Local:** A prestação dos serviços será realizada **nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó/PE**, no local onde as sessões legislativas são realizadas. A empresa deverá providenciar a instalação e a configuração dos equipamentos no local, garantindo a qualidade da filmagem e da transmissão.
- **Horário:** O horário da prestação dos serviços será definido pela Câmara Municipal de Bodocó/PE, de acordo com o calendário das sessões legislativas. A empresa deverá estar preparada para iniciar os trabalhos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início de cada sessão, para a instalação e os testes dos equipamentos.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Bodocó/PE, 21 de Janeiro de 2025.

Ana Emilia Miranda Albuquerque
Chefe de Gabinete

.

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização

A U T U A Ç Ã O
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
DISPENSA (DV) 04/2025

AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO BODOCÓ
01 031 1000 2005 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01 031 1000 2007 0000 DISPENDIO COM CONTRATADOS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **Mario Antônio de Oliveira Rocha,** Agente de contratação, o subscrevi.

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bodocó/PE
Ref.: Processo 07/2025, DISPENSA (DV) 04/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE.**

Bodocó/PE, 27 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação